

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

共和國總統府

Decreto do Presidente da República n.º 235-C/99

共和國總統令 第235-C/99號

de 14 de Dezembro

十二月十四日

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 292.º, n.º 1, da Constituição e dos artigos 3.º, n.ºs 2 e 3, 69.º e 70.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

É estendida ao território de Macau, nos termos em que a ela está vinculado o Estado Português, a Convenção Internacional sobre o Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias, de 14 de Junho de 1983, aprovada pelo Decreto n.º 24/87, de 8 de Julho, cujo texto foi publicado no suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, de 8 de Julho de 1987.

Foram ouvidos os órgãos de governo próprio do território de Macau.

Assinado em 10 de Dezembro de 1999.

Publique-se no *Boletim Oficial de Macau*, em conjunto com o referido decreto de aprovação e texto da Convenção.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

(D.R. n.º 289, I Série-A, suplemento, de 14 de Dezembro de 1999)

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Decreto do Governo n.º 24/87

de 8 de Julho

O Governo decreta, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 200.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º É aprovada, para ratificação, a Convenção Internacional sobre o Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias, feita em Bruxelas em 14 de Junho de 1983, cujo texto original em francês e a respectiva tradução para português seguem em anexo ao presente decreto.

Art. 2.º É aprovado, para aceitação, o Protocolo de Emenda à Convenção referida no artigo 1.º, elaborado pelo Conselho de Cooperação Aduaneira em 24 de Junho de 1986, cujo texto original em francês e a respectiva tradução para português seguem em anexo ao presente decreto.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 31 de Março de 1987. — *Aníbal António Cavaco Silva* — *Miguel José Ribeiro Cadilhe* — *Luís Francisco Valente*

共和國總統根據《憲法》第二百九十二條第一款及《澳門組織章程》第三條第二款及第三款、第六十九條及第七十條之規定，命令如下：

將一九八三年六月十四日之《關於商品名稱及編碼協調制度國際公約》延伸至澳門地區，按照葡萄牙政府受該公約約束之相同規定適用；該公約係經七月八日第 24/87 號命令通過，且文本已公布於一九八七年七月八日《共和國公報》第一組副刊。

已聽取澳門地區本身管理機關之意見。

一九九九年十二月十日簽署。

將本總統令連同上述通過公約之命令及公約之文本公布於《澳門政府公報》。

共和國總統

沈拜奧

(一九九九年十二月十四日第 289 期《共和國公報》第一組 -A 副刊)

外交部

政府命令 第24/87號

七月八日

政府根據《憲法》第二百條第一款 c 項之規定，命令制定法規如下：

第一條 通過一九八三年六月十四日在布魯塞爾締結之《關於商品名稱及編碼協調制度國際公約》，以待批准；該公約之法文原文及葡文譯本附於本命令。

第二條 通過一九八六年六月二十四日海關合作理事會制定第一條所指公約之修正案議定書，以待接受；該議定書之法文原文及葡文譯本附於本命令。

一九八七年三月三十一日於部長會議批閱及通過——

Aníbal António Cavaco Silva — *Miguel José Ribeiro Cadilhe* — *Luís Francisco Valente de Oliveira* — *Pedro*